



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 5/2022/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 04 de março de 2022.

Ao (À) Senhor(a),

Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Superintendências, Coordenadorias e Bibliotecas.

**Assunto: Retomada da cobrança aos concessionários e necessidade de atualização de dados de contato.**

Senhor (a) Dirigente,

1. Considerando que no dia 16 de março terá início o ano letivo 2022, conforme preconizado no Calendário Universitário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) ([link](#)), esta Pró-Reitoria de Planejamento e Administração informa que será retomada a cobrança de mensalidade de todos os contratos de concessão de uso de imóveis, que se encontravam suspensos até então, ainda que os concessionários optem por não reabrirem os estabelecimentos na data supracitada.
2. Em que pese a realização do envio de notificação desta determinação, via correios, a cada concessionário pela Coordenadoria de Contratos, Atas e Convênios, solicitamos a colaboração de V. Senhoria para que, caso possuam outros meios de contata-los, façam-no, de forma a prezar pela eficiência na comunicação.
3. Por fim, solicitamos a cada Unidade Acadêmica e Administrativa que, na mesma oportunidade, informe aos concessionários da necessidades de atualizarem seus dados de contato junto à Coordenadoria de Contratos, Atas e Convênios, setor de Concessões de Uso de Imóveis, encaminhando seus respectivos números de telefone/whatsapp e e-mail.
4. Em caso de dúvidas, é possível entrar em contato direto com o setor responsável por meio dos telefones (85) 3366-7369/3366-7529 ou do e-mail [conc.uso@proplad.ufc.br](mailto:conc.uso@proplad.ufc.br).
5. Agradecemos a compreensão e a colaboração de todos.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 04/03/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2894305** e o código CRC **5FCAED1D**.

---

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.010446/2022-97

SEI nº 2894305